



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COLOCAÇÃO DE PÓRTICOS DE PUBLICIDADE

JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Monte Sião, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, com o objetivo de fomentar o turismo e paisagismo urbano dentro da localidade urbana do Município de Monte Sião.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 06 a 14 de março de 2025.

LOCAL: AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DO E-MAIL ELETRÔNICO TURISMO@MONTESIAO.MG.GOV.BR, OU PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA – SMICELTUR.

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Monte Sião, através da através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, torna pública a abertura de chamamento para a permissão de uso de espaço público para a colocação de Pórticos em locais determinados dentro da localidade urbana do município de Monte Sião.

1. Apresentação

A destinação de Espaço Público para a colocação de Pórticos de Publicidade no Município de Monte Sião, acontecerá de **06 de março a 14 de março de 2025**. Considerando isso, fica aberto o presente edital para os interessados na montagem, utilização, gestão e manutenção dos pórticos de publicidade se inscreverem, por intermédio de manifestação de interesse com inscrições, análise, seleção e validação pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR.

2. Do Processo de Inscrição

2.1. A inscrição dos interessados na montagem dos pórticos de publicidade na localidade de Monte Sião será realizada por meio presencial entre 9h:00min às 16h:00min na Secretaria de Turismo na Rua J.k de Oliveira 1.210, Centro ou pelo meio eletrônico – turismo@montesiao.mg.gov.br

2.2. Para fins de ordem de inscrição será entregue protocolo físico da hora da inscrição no caso de inscrição presencial e para fins de inscrição eletrônica o protocolo será a hora de recebimento de E-mail Eletrônico requerendo a inscrição (o modelo de protocolo de inscrição esta presente no anexo II).

2.3. O envio da documentação para participação da edição de 2025 subentende a legítima responsabilidade dos inscritos quanto às informações fornecidas.

2.4. Para inscrição, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

2.5. Cadastrar-se entre os períodos de 06 de março até às 16h (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2025.

a) As inscrições deverão ser realizadas fisicamente ou pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, não sendo aceitas outras formas de inscrição;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

b) A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR e o Departamento Municipal de Tributos não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a entrega incorreta de Documentos. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

3. Da Aptidão para Inscrição

3.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que apresentem os seguintes pré-requisitos abaixo:

- A) Pessoa Jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País;
- B) Possuir Alvará ativo perante os órgãos municipais;
- C) Esteja regular com o pagamento de Tributos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.

3.2 É vedada a inscrição de quem não atende aos requisitos do edital;

4. Do Prazo para Inscrição

4.1. As inscrições podem ser realizadas no período 06 a 14 de março de 2025.

4.2. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente às 16h (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2025.

4.3 Após o encerramento não poderão ser realizadas novas inscrições.

5. Da Fase de Habilitação

5.1 A Fase de Habilitação consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal interessado na obtenção da permissão da utilização do espaço – **art. 100, § 3º da lei Orgânica Municipal.**

5.1.1. **A documentação obrigatória a ser apresentada junto a** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, consiste em:

- a) Cópia de RG, CPF ou CNH do responsável pela empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Cópia do Alvará Municipal;
- h) Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

i) Certidão de Falência ou Concordata;

5.2 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR poderá solicitar outros documentos que sejam necessários.

5.3 Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado e realização de sorteio dos remanescentes para ocupar a vaga.

5.4 Cabe, ainda, ao interessado, a obrigação de encaminhar a A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, quaisquer alterações em seus documentos no decorrer do processo previsto na presente Manifestação de Interesse.

5.5 O prazo limite para envio da documentação relacionada é **14 de março de 2025**.

5.6 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação, será considerada a data do protocolo junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR.

5.7 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

5.8 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

6. Do Processo de Seleção e Suas Fases

6.1 Da Destinação dos Espaços para a Montagem dos Pórticos

6.1.1 Os Espaços serão destinados aos cadastrados de acordo com a ordem de inscrição (do primeiro até o último) até o limite do número disposto neste edital;

6.1.2 Após a verificação dos documentos os inscritos poderão escolher os espaços entre o número 1 (um) ao número 5 (cinco) representados pelo **anexo I**, começando pelo primeiro cadastrado e seguindo aos demais.

6.1.3 Os cadastrados fora do número de espaços entraram para a lista de cadastro reserva, onde serão acionados em caso de desistência ou inabilitação até o **dia 17 de março** junto a Prefeitura Municipal de Monte Sião.

6.1.4 Cada Pessoa Jurídica poderá realizar no máximo 1 (um) cadastro para um único espaço.

6.1.5 A permissão será realizada pelo prazo de 3 (três) anos aos permissionários.

6.2 Da Fase de Análise

6.2.1. A Fase de Análise será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, podendo, em caso de dúvidas, recorrer a outros setores da Prefeitura Municipal de Monte Sião para a análise da documentação.

6.2.2. Após a análise de todas as documentações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR emitirá lista de aprovados.

6.3 Da Quantidade, Valor e Padronização dos Espaços

6.3.1 Serão destinados 5 (cinco) espaços (estruturas metálicas já existentes na rodovia MG-459) com o objeto de personalização frente e verso, com estrutura metálica reforçada em metalon 50x30, com pintura na cor azul com revestimento em ACM Azul Bic brilho, no tamanho de 10m de largura por 1,15m de altura (cada lado), com os textos em adesivos poliméricos (durabilidade mínima de 05 anos) com recorte eletrônico (**anexo I**).

6.3.2 Os Espaços deverão seguir a padronização imposta no anexo I (esta por conta dos autorizados) com base no princípio da padronização.

6.3.3 Não será permitida a modificação do espaço de forma distinta da imposta neste edital.

6.3.4 É obrigatória a utilização de materiais com padrão de qualidade superior.

6.3.5 A Manutenção e Conservação do espaço é de obrigação do permissionário.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

7. Da Desistência e das Penalidades

7.1. Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas (a aprovação das inscrições será publicada no dia 18 de março no site oficial da Prefeitura de Monte Sião <https://www.montesiao.mg.gov.br/>) terão até o dia **19 de março** para desistir da obtenção da permissão do espaço, sendo que os espaços restantes deverão ser destinados aos demais inscritos fora do número máximo de espaços seguindo a posterior ordem de inscrição dentro do cadastro de reserva e em caso de não existirem podem ser sorteadas entre os demais inscritos.

8. Das Disposições Finais

8.1. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A MODIFICAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO PERMISSIONÁRIO DE FORMA DISTINTA DO INFORMADO NESTE EDITAL.

8.2. A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes deste edital.

Fica definido o site <https://www.montesiao.mg.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, venha a dispor.

8.3. Dúvidas e esclarecimentos por meio do telefone 35-3465-4600.

8.4. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

8.5. O presente edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 06 de março de 2025.

Rodrigo de Castro Ribeiro

Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

ANEXO I

Pórtico 01.

Sentido Monte Sião/MG (lado A).



Sentido Águas de Lindóia/SP (lado B).





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Pórtico 02.

Sentido Centro de Exposições e Lazer (Pavilhão) (lado A).



Sentido trevo da Rua Minas Gerias (lado B).





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Pórtico 03.

Sentido trevo de acesso ao Bairro Magioli (lado A).



Sentido Centro de Exposições e Lazer (Pavilhão) (lado B).





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Pórtico 04.

Sentido Bairro das Palmeiras (lado A).



Sentido Bairro Colinas (lado B).





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Pórtico 05.

Sentido Ouro Fino/MG (lado A).



Sentido Monte Sião/MG (lado B).





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Imagem ilustrativa. Material ACM. (Modelo)

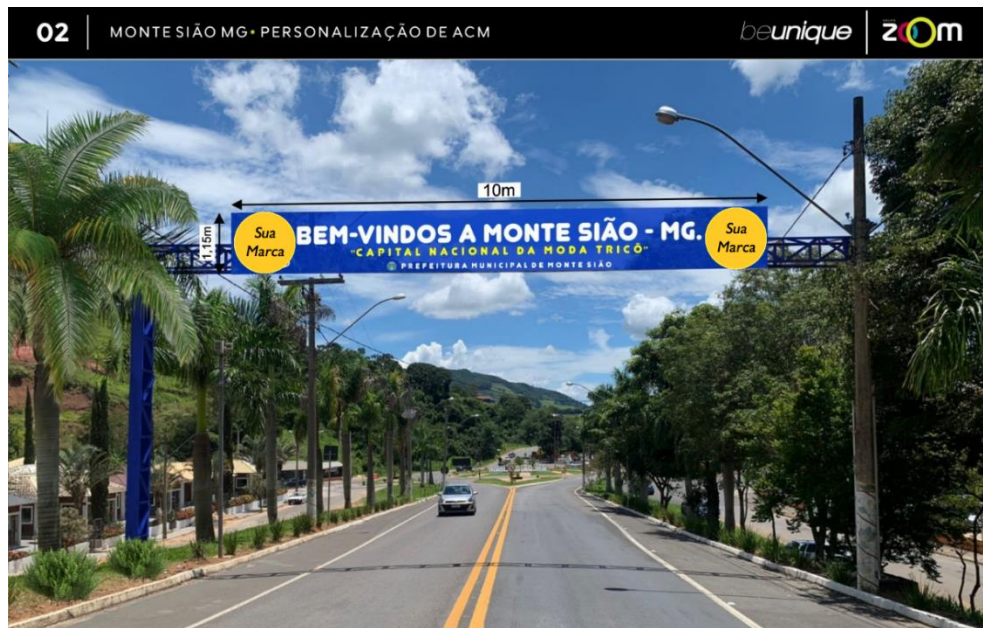


Imagem descritiva da estrutura metálica.

